



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI N° 674/2015

**“Concede atualização do
 piso salarial aos
 servidores
 administrativos da
 Prefeitura Municipal de
 Uruçuí - PI, e dá outras
 providências.”**

A Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uruçuí, aprovou, e a Prefeitura Municipal sancionou, a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica concedido aos servidores administrativos do Município de Uruçuí - PI, atualização do piso salarial dos Servidores Administrativos, com percentual de 10% a ser pago no mês de Julho de 2015, e os outros 9,6% da perda salarial e o retroativo, será dado no prazo de 90 (noventa) dias.

ART.2° - Conforme art. 39 a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, instituirão conselho de político de administração e remuneração de pessoal, integrado os servidores designados pelos respectivos poderes.

§ 1° - A fixação dos padrões de vencimentos e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

- I – A natureza, o grau de complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
- II – Os requisitos para a investidura;
- III – As peculiaridades dos cargos;

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Urucui-PI, 02 de Julho de 2015.

Debora Renata Coelho de Araujo
DEBORA RENATA COELHO DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Sancionada, Registrada e publicada, aos dois dias do mês de Julho
de dois mil e quinze.

Osamar Alexandre Moreira
OSMAR ALEXANDRE MOREIRA

Secretário Municipal de Governo